

Tribunal Russel

IV Tribunal Russel

Povos Indígenas clamam por justiça

O IV Tribunal Russel, sobre os Direitos dos povos indígenas das Américas, realizado em Rotterdam, Holanda, de 24 a 30 de novembro último, provocou acesas polêmicas e certamente muito contribuiu para a causa dos povos indígenas do continente ameríndio.

Nas suas conclusões finais, o Tribunal afirma que "não tem poder legal. Suas decisões não obrigam a ninguém". Ressaltou, em seguida, que esta debilidade constitui todavia, a chave de sua força. Não podendo impor sanções, apela somente à consciência e à razão humana.

As graves acusações aos governos das Américas, num trabalho que mobilizou as atenções da opinião pública internacional, exigem uma mudança completa nos métodos oficiais usados contra os Povos Indígenas, que violam claramente seus direitos fundamentais. Também as missões religiosas que fazem do Evangelho uma arma de etnocídio precisam urgentemente rever suas formas de atuação.

Transcrevemos uma síntese dos principais casos de violação dos direitos dos povos indígenas, abordados no Tribunal Russel.

LEGITIMIDADE DO TRIBUNAL

"Em vários aspectos o IV Tribunal Russel não pode ser comparado com um tribunal comum. A palavra "Tribunal" se usa comumente para descrever uma corte de magistratura especial, incluindo casos não jurídicos. Em vários países, incluindo Holanda, tais tribunais foram conhecidos nos anos posteriores à II Guerra Mundial para julgar os criminosos políticos. Os julgamentos de Tóquio e Nuremberg, especialmente, foram muito célebres (1945). O Tribunal Russel consiste num colegiado internacional formado por personalidades célebres que dão

sua opinião sobre um ou mais problemas concretos. Semelhantes tribunais não tem força legal, mas pretendem contribuir para a criação de uma lei internacional.

O fundador do Tribunal, o filósofo Bertrand Russel, foi um incansável lutador pelos Direitos Humanos e pela paz mundial tão ameaçada pelas atrocidades nazistas e depois pela Guerra Fria.

Jean Paul Sartre definiu o poder do Tribunal Russel, em seu primeiro julgamento, sobre o conflito do Vietnã, afirmando: "Nós não temos nenhum poder, e isto é a melhor garantia de nossa independência. Desde que não representamos nenhum governo ou partido político, não temos que receber ordens: "com honra a decência", como se diz, ou, se se prefere, examinaremos os fatos com total liberdade".

INICIATIVA DO W.I.P.

A idéia de convocar um tribunal sobre os direitos dos índios surgiu em janeiro de 1978. A iniciativa foi tomada pelo W.I.P. - Grupo de Trabalho - Projeto Indígena - com o propósito de propagar informação acerca do problema dos índios. O W.I.P. desenvolveu grandes esforços para conseguir apoio de outras entidades, de coletar informações e subsídios para o Tribunal. De todos os povos nativos das Américas chegaram reações positivas.

Desse modo se criaram as bases necessárias para a realização do julgamento em Rotterdam.

CASO ATTIKAMEK - CANADÁ

O Governo do Canadá é acusado de anular unilateralmente o direito à propriedade coletiva, através de legislação especial e de violação, de fato, do direito dos índios à terra, pela construção de um complexo hidrelétrico.



de propriedade da terra. Depois, o Parlamento aprovou uma lei (Bil C-9, de 4 de maio de 1977) ratificando os tratados. Em virtude dessa lei, se anularam todos os títulos e direitos de propriedade indígena. Desse modo, o Parlamento do Canadá anulou unilateralmente os direitos de propriedade de terra dos Attikamek, Montagnais e Algonquins, igualmente. E fez essa lei apesar do enérgico protesto oficial dos Attikamek e Montagnais.

Os membros do Tribunal Russel concluíram que as ações do governo canadense violam os direitos dos Attikamek e Montagnais para a conservação de suas terras. E que o futuro e a sobrevivência desses povos estão em perigo enquanto o Governo não reconhecer os direitos territoriais indígenas.

CASO MOHAWK - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

A Nação Mohawk é membro da Confederação Iroquesa, composta de seis nações, governada pelo Grande Conselho, participando os chefes das nações-membros. A Nação Mohawk apresentou seu protesto pelo fato de os EUA negarem seus direitos à terra, baseando-se num tratado fraudulento, e

governo. O povo Mohawk está sob acusação nas Cortes do Estado, por recusar submeter-se à jurisdição do imposto Conselho Tribal. O Governo ameaça usar e tem usado a força contra o povo Mohawk para expulsá-lo de seu território, caso se negue a reconhecer a autoridade do governo imposto.

Os EUA foram acusados de violar o direito à autodeterminação do povo Mohawk criando um governo alheio e querendo impô-lo.

O CASO DE GUATEMALA

Os índios de Quiché e Ixiles são basicamente agricultores que vivem no Norte da Guatemala. No entanto, a produção não é suficiente para o auto-sustento, daí porque tem que vender sua força de trabalho nos grandes lotifúndios, submetidos a uma exploração cada vez maior. Sua situação, em geral, é de grande miséria.

A exploração e a discriminação dos Índios de Quiché se tem acentuado tremendamente a partir da decisão do Governo de executar um projeto na Orlan Transversal do Norte, onde se encontra o complexo petro-mineiro, o maior da América Central, operando Companhias Transnacionais como a EMIBAL, SHENANDOAK, GETTY

deado uma onda de incontidos abusos e terror, sem nenhum respeito pela condição humana e pelos mais elementares direitos dos Índios Quiché. Sequestros, torturas, assassinatos, violação de mulheres, proibição das práticas culturais e até de assistir rituais religiosos, são métodos usados pelo Exército. Todos estes fatos são mantidos no mais absoluto silêncio, através do sistemático controle que o Governo tem sobre os meios de comunicação de massa.

Esta situação injusta levou o povo de Quiché a ocupar pacificamente a Embaixada da Espanha no dia 31 de janeiro de 1980, como meio de atrair a atenção e buscar a solução de seus grandes problemas. O Governo de Guatemala ordenou a desocupação da Embaixada, com o lançamento de bombas incendiárias, provocando a morte do pessoal da Embaixada, de ex-funcionários do Governo, de seis membros de outras organizações solidárias e de 21 indígenas dos povos Ixil, Quiché, Karkchiquel e Achí.

De acordo com as evidências apresentadas, o Júri considerou que o Governo de Romeu Lucas Garcia tem cometido atos de genocídio contra os povos indígenas da Guatemala e é culpado de negar sistematicamente os direitos humanos básicos do povo indígena, conclamando os Organismos Internacionais apropriados para que apliquem as sanções que correspondem a esse Governo despótico.

CASO CRIC - Colômbia

O Conselho Regional Indígena do Cauca - CRIC -, da Reserva Indígena de Puracé, na Colômbia, provou que o Instituto Colombiano de Reforma Agrária declarou como Parque Nacional 3.413 há que pertenciam à comunidade indígena do mesmo nome. Os indígenas não receberam indenização alguma e o Parque foi destinado ao turismo, ficando os Puracé impedidos de utilizarem aquela área.

Ficou provado também que o Governo outorgou a concessão de exploração de enxofre em 600 hectares da Reserva Indígena para a Companhia Industrias Puracé, novamente sem pagar indenização à comunidade nem participação nos benefícios dessa empresa. Em troca, a exploração do enxofre esterilizou cerca de mil hectares circundantes e contaminou o ambiente, com graves prejuízos para a saúde e a economia dos habitantes.

A repressão já matou 45 dirigentes indígenas no Departamento de Cauca, desde 1971. As forças governamentais promoveram prisões arbitrárias, invasão de domicílios privados, militarização da zona, dissolução violenta de atos públicos legais e destruição de cultivos e outros bens.

Tudo isso, para a empresa Puracé explorar a mão-de-obra indígena sem respeitar os mínimos direitos previstos pela legislação colombiana.

Em 1972, o governo de Quebec decidiu desenvolver projetos hidrelétricos em vários rios do noroeste da província indígena. Vários povos indígenas se viram afetados por essas medidas: os Cris, Inuit, Attikamek, Montagnais, Algonquins e Naskapis.

O Governo, depois de várias demandas apresentadas pelos povos indígenas, realizou dois tratados onde os Naskapis e os Inuit renunciavam a todos os seus direitos

acusou o Estado de Nova Iorque de ter imposto um governo inimigo, contra os desejos do Povo Mohawk.

O governo do Estado de Nova Iorque, com ativo apoio dos EUA, promulgou uma legislação criando o Conselho Tribal de St. Regis, para que governe o povo e o território Mohawk. Nunca foram consultados nem o governo tradicional Mohawk nem o povo Mohawk e nunca consentiram na mudança que fizeram de sua forma de

OIL, HISPANOIL, TEXACO e PETROMAYA. Isto mostra a importância econômica presente e potencial do território Quiché.

Em 1976, o Exército guatemalteco ocupou as terras dos Quiché, a fim de desalojá-los e facilitar as operações econômicas que se realizavam nessa região, entregando as terras a generais, funcionários e latifundiários agro-exportadores vinculados ao capital estrangeiro.

O Exército tem desena-

IV TRIBUNAL RUSSEL

Tribunal Russel visto pela imprensa brasileira.

Tribunal

A "grande" e comprometida imprensa deu coices no ar. O Tribunal Russel embarçou, motivou a ira e o medo de tantos, pois, fortalecido pelo sentido de justiça, deu uma bofetada na proclamada "justiça brasileira".

Com poucas exceções, deu chances para muitos desabafarem aqui seu racismo, preconceito, ignorância, e antes de tudo, a obsessão de impedir que a problemática indígena rompesse fronteiras - como aconteceu.

A revista Veja, por exemplo, chamou "Crime Perfeito" a ida do Tukano Álvaro Sampaio à Holanda, tentando ironizar o Tribunal e anular, preconceituosamente, a capacidade do indígena. Para a revista, Álvaro, "tímido e assustado" ao chegar em Brasília, foi "instruído pelos militantes do CIMI". Todavia, para frustração dos que desejam ver o índio amordaçado, o Tribunal foi realizado. Elá se deu vez para a voz desse povo.

JORNAL DE BRASÍLIA

O JBr se destacou pela imparcialidade com que informou sobre o Tribunal Russel, ao contrário de outros jornais que tentaram empurrar para os leitores, uma idéia de pouca seriedade do acontecimento.

Na matéria do dia 9 de outubro, intitulada "MORTE DE ÍNDIOS SERÁ TEMA NA HOLANDA", o JBr resumiu fatos que seriam julgados, então, pelo Tribunal. Com o título "TRIBUNAL ACUSA FUNAI DE INCAPACIDADE", no dia 1º de novembro, o JBr não encobre as declarações contra o governo brasileiro, feitas pelos coordenadores do Russel. Pelo contrário, expõe seus pensamentos, como o de que "a atitude da FUNAI", em proibir a ida do cacique Mário Juruna, não surpreendeu", pois ela "mais uma vez ressalta a situação dos índios brasileiros". Divulga o repúdio dos organizadores contra a saída de 26 especialistas da FUNAI, antropólogos e indigenistas, que foram despedidos nos últimos três meses e "substituídos por militares". É mais: que "a FUNAI é incapaz de defender os interesses indígenas. Faz parte do Ministério do Interior e deve colaborar com os serviços cuja função é, entre outras coisas, explorar terras indígenas".

No dia 12 de outubro, em "TRIBUNAL RUSSEL VAI CONVIDAR O GOVERNO", são noticiados os convites às autoridades brasileiras, inclusive o prelado do Alto rio Negro (AM), Dom Miguel Alagna, "para apresentarem defesa sobre as acusações constantes nos dois depoimentos recebidos pelo Tribunal, denunciando crimes cometidos contra os índios Nambikwara e contra os índios do Rio Negro". Na matéria "ROTTERDÃO DEFENDE OS ÍNDIOS BRASILEIROS", do dia 26 de novembro, é anunciado: "A ação da ordem religiosa católica dos Salesianos com os índios do noroeste brasileiro foi severamente criticada ontem em Roterdão ante o Tribunal Russel, que se ocupa dos direitos dos indígenas das Américas. Uma representação dos Aruak e dos Tukano denunciou que os Salesianos, sob cujo controle se encontra praticamente a região onde vivem, violam suas liberdades religiosas, cultural, linguística, econômica e de circulação, e tentam destruir tudo o que é próprio desse grupo étnicoação que foi qualificada de etnocídio". Pediram ainda "que se pague preços justos por sua produção, assinalando que os salesianos lhes pagam 40 cruzeiros por trabalhos de artesanato que depois são vendidos nas cidades por 400 cruzeiros".

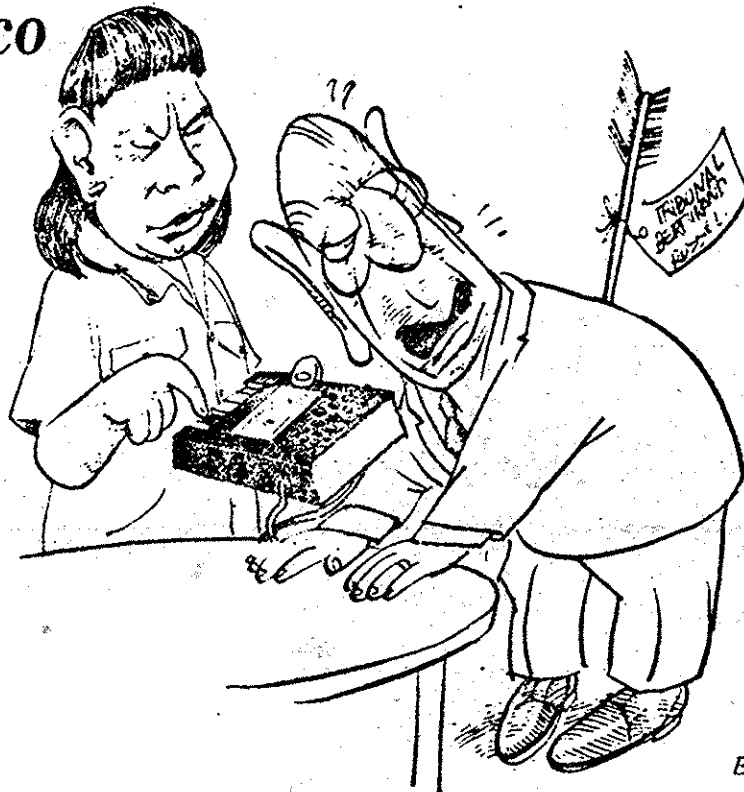
O depoimento do padre Egidio Schwade, ex-secretário do Conselho Indigenista Missionário - CIMI, foi relatado em "LUTA DO ÍNDIO É PELA TERRA", onde se lê: Até 1968, os atritos com os índios no Brasil se davam de forma isolada. Mas, a partir daí, o governo federal começou a patrocinar uma política oficial de extermínio do índio, com planos de colonização em território indígena e outras iniciativas. No caso dos Waimiri-Atroari, o Governo fez passar uma estrada pelo território desses índios, contra a opinião pública e todos os indigenistas, alegando o "milagre brasileiro". Isso desencaixou o processo de extermínio dos Waimiri-Atroari. Em 1963, existiam três mil Waimiri-Atroari. Em 1975 eles eram 600".

O ESTADO DE S. PAULO

Dando enfoque apenas ao posicionamento da FUNAI, o ESTADÃO, fonte de lucro dos Mesquitas, publicou em novembro, com o título "VIAGEM SURPREENDE NA FUNAI", a notícia da ida do Tukano Álvaro Sampaio, da região do Rio Negro (AM). É evidente na matéria a intenção de negar a origem indígena de Álvaro, reforçada pela declaração do coronel Nobre da Veiga, publicada da seguinte forma: "Álvaro Sampaio não consta como índio nos registros da FUNAI, sendo um simples cidadão brasileiro que se apresentou à Polícia federal para tirar seu passaporte, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de identidade e de reservista". Para a FUNAI, conforme endossa o Estadão, a evidência de que Álvaro não é índio se fundamenta no fato de seu pai chamar-se Casemiro Sampaio e sua mãe Guilhermina Cabral.

O ESTADÃO só não publicou a declaração do próprio Álvaro em Roterdão, de ter sido batizado pelos missionários salesianos com nome cristão, embora tenha nome em seu idioma. Aqui, um lembrete do PORANTIM: não são documentos que vão fazer com que índio deixe de ser índio!

Chico



- Depois desta vou ou não vou?
- Fica mais um pouco.
E tome flechada! (texto a porantim)

FOLHA DE S. PAULO

A FOLHA DE S. PAULO acompanhou a trajetória de atuação do Tribunal Russel, dando pormenores da intriga para o impedimento da ida de Mário Juruna. No dia 25 de novembro, a matéria "JURUNA ESCOLHIDO PARA PRESIDIR O TRIBUNAL RUSSEL" dá enfoque à eleição do Xavante para presidente do Tribunal, enquanto sua ida era proibida pelas autoridades brasileiras. Da carta enviada por Juruna e lida pelo Tukano Álvaro Sampaio, foram transcritos alguns trechos como este: "O governo parece ter medo de me deixar ir porque vou explicar, vou contar para todo mundo aí da Holanda, a judiação, o crime que a FUNAI, que o coronel Nobre da Veiga está fazendo contra as tribos indígenas do Brasil".

A FSP não hesitou em divulgar a afirmação do Xavante, ainda na carta, com relação ao sertanista Orlando Villas Boas: "O Orlando diz que Tribunal não presta, porque ele não foi convidado. O Orlando quer é que índio fique sempre bobo, sem entender nada da vida de branco. Ele fica em São Paulo, ganhando não sei quantos milhões para defender a FUNAI, para defender o coronel Nobre da Veiga que está matando índio".

No dia 1º de dezembro, as denúncias, contra o governo brasileiro são noticiadas na matéria "BRASIL ACUSADO DE PRATICAR O GENOCÍDIO", divulgando a posição do país, que foi acusado de "violação, tomada e expropriação de terras indígenas; desapropriação de recursos; invasão de território indígena; opressão externa; exploração de mão-de-obra e escravidão; violação de autodeterminação; racismo; uso de tortura e prisão; e, finalmente, assassinato para implantação de projetos governamentais".

JORNAL DO BRASIL

O JORNAL DO BRASIL, endossou a vontade o pensamento ideológico-repressivo do governo num pinga-pinga de matérias sobre o Tribunal.

No dia 25 de novembro, sob o título "TRIBUNAL RUSSEL ELEGE CACIQUE", foram apresentadas pequenas matérias, como "JURUNA PRESIDENTE DO JÚRI", onde se afirma: "A FUNAI, por desconhecer oficialmente o Tribunal Russel, se recusou a comentar a eleição de Juruna. O índio Tukano Álvaro Sampaio, que obtive passaporte para ir a Roterdão, teve sua viagem ignorada oficialmente pela FUNAI. Ele poderá ser punido porque, como tutelado, deve-

ria ter pedido permissão à FUNAI para se ausentar do país". Outras notas publicadas no mesmo dia: "TFR JULGA MANDADO NA QUINTA-FEIRA", "VILLAS BOAS CONSIDERA DECISÃO DO STF ACERTADA", "SESSÃO COMEÇA COM ÍNDIOS COLOMBIANOS". Nesta última, é concedido um espaço para os depoimentos dos indígenas da Colômbia e Peru, o que não se deu nenhuma vez aos indígenas brasileiros. Entretanto, publicaram declaração de Orlando Villas Boas, segundo o qual "a decisão do Supremo Tribunal, negando permissão de viagem ao cacique Mário Juruna foi acertada "porque o congresso que ele pretende assistir na Holanda não é oficial".

Surpreendentemente, no dia 26 o JB apresenta a matéria "TRIBUNAL OUVI RELATO SOBRE EXTERMINIO DAS TRIBOS DO RIO NEGRO", narrando as acusações feitas no Tribunal. Ainda no mesmo dia, as matérias "JURI DARÁ VEREDITO DO RUSSEL NO DOMINGO" e "TFR JULGARÁ AMANHÃ RECURSO DE JURUNA". Títulos das matérias do dia 28: "TFR AUTORIZA JURUNA A VIAJAR A HOLANDA POR 15 VOTOS A 9" e abaixo, "FUNAI FAZ BALANÇO DESTE ANO".

O GLOBO

O jornal O GLOBO, com a matéria REALIDADE E CARICATURA, fez extrapolar o racismo, a falta de informação e de conhecimento em que vive atolado, pelo menos com relação à causa indígena. Reforça, entretanto, seu pacto com a atual situação de extermínio dos indígenas.

Repressiva, a matéria sustenta que "a proibição da ida de Juruna ao Tribunal Russel, deveria esgotar-se na esfera do órgão incumbido da política indigenista".

Desinformado e cúmplice, o jornal ainda diz: "Só por ter apoiado o veto à viagem, o sertanista Orlando Villas Boas perde de repente a sua legenda e se transforma, no libelo de Juruna, num invejoso mercenário da FUNAI regado a milhões de cruzeiros e em braço direito do exterminador-mor dos silvícolas".

Racista, a matéria refere-se à linguagem de Juruna como "folclórica". Reforçando sua aliança com o poder, dá uma "colher de chá" para o órgão: "Não faz sentido colocá-la (a FUNAI) na posição de implacável algoz do índio, que se sente sistematicamente perseguido e explorado". E (absurdo!) finaliza assim: "A realidade do nosso índio é menos desesperadora do que faz supor o irado Juruna".

O depoimento do líder Tukano, Álvaro Sampaio.

O índio Álvaro Fernandes Sampaio, da nação Tukano, participou do IV Tribunal Russel, depondo como testemunha, no julgamento da Missão Salesiana do Alto Rio Negro,

onde o escritor Márcio Souza atuou como acusador. O depoimento de Álvaro critica um modelo de missão tradicional, cujos métodos devem ser renovados.

A íntegra do depoimento de Álvaro foi publicada pelo jornal O Estado do Amazonas, edição de 29-11 a 5-12 de 1980. Transcrevemos, abaixo, alguns trechos do extenso documento.

"As moças do colégio salesiano são as mais marginalizadas, pois muitas delas tomam cachaça e ficam dando escândalo à própria congregação educadora. Outras moças são mandadas, para tristezas dos pais ou parentes, como empregadas domésticas nas casas dos militares da FAB que as freiras mandam só para agradarem aos militares pelos serviços que eles prestam à região. Muitas mantem um bom comportamento e outras são emprenhadas ou andam nos lugares que são de gente de prostituição. Além disso, esquecem-se da sua terra ou da família e não querem voltar mais para suas casas. Disso as freiras sabem, porém fazem de conta que desconhecem. Muitas vezes, as freiras dizem que elas estão fazendo uma promoção, mas para quem entende um pouco dessa realidade não tem nada de promoção.

"Conversei com o padre Norberto Hohenschirer, de nacionalidade austríaco e ele me disse que os nossos antepassados viveram em Estado de Orgia. Para que voltar a essa vida? disse ele. Tal palavra Orgia chocou o meu coração. No que pude concluir que os padres com esse tipo de pregação evangélica estavam destruindo o pouco que possuímos de nossos cerimoniais. Era ETNOCÍDIO. Também concluí que a educação dos brancos modificou a Estrutura Social dos Povos Indígenas.

"Os antigos capitães ou tuxauas, com a chegada dos missionários, perderam o Poder dos tempos tradicionais. Como no caso de Pari Cachoeira; quem deveria mandar ali seria a família Machado, no entanto, o chefe de lá é o Henrique de Castro, porque tem apoio do bispo dom Miguel Alagna. Todo mundo sabe que o Henrique é criminoso. Esse crime foi cometido em São Gabriel da Cachoeira, quando ele viajava numa embarcação salesiana - Domingo Sávio. Hoje a maioria dessa família (Machado) que devia tomar conta de sua terra se encontra em São Gabriel da Cachoeira e em Manaus. Então esse Henrique de Castro é que assumiu a responsabilidade do povo, e é ao mesmo tempo olhos e ouvidos dos Padres Missionários da missão de Pari Cachoeira, isto é, informa tudo o que acontece dentro da comunidade. Ele é AUTÔNOMO E AMBÍGUO, menospreza os outros, fracos, ou os que não possuem poder como ele.

ARTESANATO LUCRATIVO

"Na comunidade da Nova Fundação ou em outros lugares onde existem umas concentrações Maku é realmente a fonte de produção de artesanato explorados pelos brancos educadores. Vem outros produtos de Pari Cachoeira, Iauareté, Taracua, Içana, Maturacá, Marauí para Manaus, onde são vendidos por preços de parecer incrível. Um Urutu, que custa em Pari 40 cruzeiros, em Manaus é 400. As testemunhas são muitas em Manaus ou turistas que foram explorados por freiras. No fim elas dizem que os índios são bonzinhos. A encarregada do Museu do Índio em Manaus é a irmã Teresa Nobre.

"Os nossos jovens sabem como viveram os gregos e fenícios; pelo contrário, os nossos jovens não sabem como viveram nossos antepassados; tem vergonha de aprender ou medo de serem informados por pessoas que são contra nossa cultura porque eles não sabem que os nossos antepassados só se sentiam seguros quando eles possuíam a cultura de seus pais. Nossos jovens tem vergonha ou medo de conhecerem a cultura por que eles pensam que voltarão à vida primitiva, segundo as pregações



Álvaro Sampaio, quando enfrentava no aeroporto de Brasília (DF) a burocracia estatal.

de alguns padres ou freiras que dizem que isso nunca lhe fará progresso. Não existe AUTODETERMINAÇÃO porque sempre somos tutelados pelos salesianos.

"Nota-se também que até agora a escola só ensinou português e por isso mesmo o aluno tem dificuldade de se expressar na língua portuguesa, porque se já não pode se expressar na língua materna corretamente, como pode haver a produção no ensino de português, aritmética, ciências humanas, etc.? Dizem-nos que fazem assim porque estamos dentro da Nação única, que é o Brasil. Pensam os missionários que estão contribuindo para o engrandecimento da Nação, quando o fato é que, em relação aos povos indígenas não há engrandecimento nenhum e sim uma verdadeira destribalização".

REPERCUSSÃO

O mesmo jornal O Estado do Amazonas, edição de 6 a 13-12-80, buscou junto ao provincial dos Salesianos, padre Walter Ivan de Azevedo, da Inspeção da Amazônia, a repercussão às conclusões do Tribunal Russel. As palavras de padre Walter Ivan, segundo o jornal:

"Não nos preocupamos se fomos condenados pelo Tribunal de Roterdã. No tribunal da Justiça Divina seremos justificados. Temos no Rio Negro 21 padres e 10 irmãos leigos fazendo um trabalho meritório, dentro da linha de atuação missionária de Dom Bosco.

"Estamos continuando a obra missionária, por todos respeitada, de um José de Anchieta, e de tantos outros missionários que se fizeram irmãos dos índios, vivendo e convivendo com eles. O que muito se conhece dos nossos índios, seus hábitos e costumes, foi ensinado a través de estudos de Antropologia como o de D. Pedro Massa.

"Se fomos condenados pelo Tribunal de Roterdã, não nos preocupamos. Não tem validade política ou jurídica nenhuma; ademais, o que nos interessa é trabalhar, como estamos trabalhando na região amazônica, com 119 padres, incluindo aqueles que estão cursando o seminário maior em São Paulo".

Recomendações finais

Ao final de seus trabalhos, o IV Tribunal Russel elaborou e divulgou uma série de recomendações aos estados em cujos territórios vivem Nações Indígenas e às missões religiosas que atuam junto aos índios:

Todos os grupos religiosos devem reconhecer a natureza sagrada da terra para os povos indígenas em sua necessidade para sobrevivência física e espiritual.

Até que os grupos nativos sejam livres para determinar seu próprio destino, os esforços de conversão religiosa devem deter-se, para evitar que sejam cúmplices de etnocídio e negação dos direitos de liberdade religiosa.

As declarações do Papa, feitas em Manaus, Brasil, dando completo reconhecimento ao status de Nação aos povos indígenas, devem ser postas em prática pela Igreja Católica Romana em todas as partes.

Os Estados devem proibir toda ação ou modo de conduta com respeito a uma Nação ou grupo indígena, que leve à destruição, desinteresse ou deterioração de tal Nação ou grupo, ou ameace de outro modo a integridade nacional ou cultural da Nação ou grupo.

Os Estados Americanos devem pôr fim imediatamente a graves e continuas violações das regras e princípios pela lei internacional. Os Estados deverão pôr em prática medidas para prevenir ulteriores violações dos direitos humanos básicos e das liberdades fundamentais dos povos indígenas. Aquelas leis nacionais, as quais assimilam forçosamente os povos indígenas contra sua vontade e violam seus direitos básicos definidos pelas normas internacionais devem ser anuladas.

Os membros da Organização dos Estados Americanos devem exortar a OEA a tomar medidas imediatamente para deter as práticas dos governos da Bolívia e Guatemala. Os massacres organizados e o mais descarado e inumano tratamento dos povos indígenas da Guatemala, como tem informado a Anistia Internacional, estão totalmente apoiados pela evidência que tem sido apresentada ante o Tribunal.

O Tribunal aspira a que suas recomendações sejam postas em prática pelos governos e expressa sua esperança de que este trabalho constitua um passo adiante na infinita luta pela dignidade humana.